

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

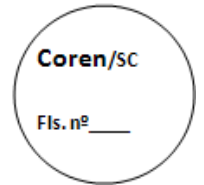
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013.926208/2015

LEILÃO N.º 001/2015

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA, DECORRENTES DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO N.º 001/2015.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N.º 75.308.106/0001-56, com sede na Avenida Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pela Presidente do Coren/SC, Sra. Helga Regina Bresciani, torna público que realizará a venda de ativos inservíveis, através de leilão público oficial **on-line**, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, com matrícula AARC/306, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet) www.exitoleiloes.com.br. Todo o processo de realização do Leilão será acompanhado pela Comissão de Leilão.

O encerramento das propostas ocorrerá no dia 21/08/2015, a partir das 10h30min.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

- 1.1 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site na internet: www.exitleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do Leilão.
- 1.2 Os interessados em participar do Leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2 – DOS BENS

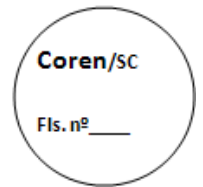
- 2.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.
- 2.2 As fotos divulgadas no site na internet: www.exitleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC proprietário, e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3 – DA VISITAÇÃO

- 3.1 Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos **dias 19 e 20 de agosto de 2015**. Os interessados deverão entrar em contato com o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Ronaldo Pierri, através do telefone (48) 3224-9091, para agendar a visita, com antecedência de 24 (vinte quatro) horas.
- 3.2 Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

4 – DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

- 4.1 Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
- 4.2 O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

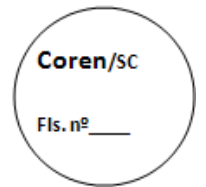


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

5 – DOS LANCES

- 5.1 Os lances deverão ser ofertados através do site na internet: www.exitoleiloes.com.br.
- 5.2 **Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.**
- 5.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.4 Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site www.exitoleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.
- 5.5 Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do Leiloeiro Oficial – Daniel Elias Garcia contato@exitoleiloes.com.br, cópias dos documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.
- 5.6 A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando, a aludida aprovação condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo leiloeiro público oficial, sem que tal decisão implique em direito algum ao solicitante do cadastro.
- 5.7 Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.
- 5.8 No caso de uso não autorizado de sua senha, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao leiloeiro público oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.
- 5.9 O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá possuir capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações pertinentes ao negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas no site www.exitoleiloes.com.br.
- 5.10 Esclareça-se que por ocasião do Leilão, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o Leiloeiro declare estar encerrado o Pregão. Sendo que, havendo lanços nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do Leilão haverá prorrogação de seu fechamento por



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes, sendo tal informação disponibilizada no site.

- 5.11 Os Lanços serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.
- 5.12 Deverá o interessado na arrematação verificar junto aos órgãos competentes a existência de débitos sobre o bem que pretende arrematar.

6 – DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

- 6.1 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da Sessão Pública.

7 – DO PAGAMENTO

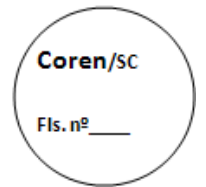
- 7.1 O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos à vista por meio de conta bancária, estando disponíveis os dados bancários correspondentes no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC e com o leiloeiro.

8 – DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

- 8.1 O Comprovante de Arrematante do Leiloeiro será emitido em nome do arrematante e enviado por *e-mail*.

9 – DA RETIRADA

- 9.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
- 9.2 O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- 9.3 Após 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
- 9.4 Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, cujo contato será oportunamente informado.
- 9.5 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

informado, por escrito, ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

- 9.6 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, constante do bem arrematado.
- 9.7 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10 – DOS VEÍCULOS

- 10.1 Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), ainda que anteriores à data do Leilão.
- 10.2 Em até 60 (sessenta) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao Leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.
- 10.3 A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, ficam condicionadas à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.
- 10.4 Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, cujo contato será oportunamente informado.
- 10.5 Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.
- 10.6 Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

documentação já transferida para o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, aos cuidados do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, na Avenida Mauro Ramos, n.º 224, Centro, Florianópolis/SC, ou por e-mail (dagepecorenc@yadata.net).

- 10.7 Independentemente dessa providência, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.
- 10.8 Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT.
- 10.9 O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11 – DA INADIMPLÊNCIA

- 11.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao Leiloeiro e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 11.2 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro Leilão divulgado no site na internet: www.exitoileioes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 11.3 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12 – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

13 – DO SISTEMA

- 13.1 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet www.exitoleiloes.com.br.
- 13.2 O Leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 13.3 O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet www.exitoleiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14 – DA MODIFICAÇÃO

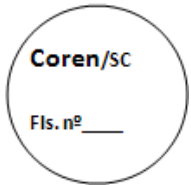
- 14.1 O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site na internet www.exitoleiloes.com.br.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 As dúvidas que surgirem durante o Leilão serão analisadas pelo Leiloeiro.
- 15.2 O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente Leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 15.3 A Comissão de Leilões poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.
- 15.4 A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 15.5 Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, situado na Avenida Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC – telefone: (48) 3224-9091, ou pelo Leiloeiro, situado na Rua Henrique Lage, n.º 2201, Santa Bárbara, Município de Criciúma/SC, telefone: (48) 3081-2310 / 3413-7180 ou e-mail contato@exitoleiloes.com.br e site www.exitoleiloes.com.br.

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2015.

HELGA REGINA BRESCIANI
Presidente do Coren/SC



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO I LOTES

Lote	Descrição dos Bens	Valor Inicial
01	Patrimônio: n.º 00186 Veículo: NISSAN/X-TERRA Placa: MDV-6373 Ano: 2007/2007 Chassi: 94DTEND227J859745 RENAVAM: 921326831 Veículo sem gravame.	R\$ 39.000,00
02	Patrimônio: n.º 01615 Veículo: PEUGEOT/BOXER Placa: LUX-2803 Ano: 2005/2006 Chassi: 936ZBPMMB62002098 RENAVAM: 870819461 Veículo sem gravame.	R\$ 28.050,00